

	<p style="text-align: center;"> PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE) </p>	
<p style="text-align: center;"> Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição </p>		<p style="text-align: center;"> ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023 </p>
Data: 30/10/2023	Horário: 15h	Local: Sala 01 (Lâmina 1, Sala 905)

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**, Presidente do Colegiado;
- Juíza **Simone Rolim**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão** Titular da 2ª Vara Cível Regional de Madureira;
- Juiz **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior**, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital e representante titular da COPAE;
- Juiz **Leonardo Cardoso e Silva**, eleito pelo Órgão Especial;
- Juíza **Camila Prado** Titular da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza Milena Angélica Drumond Morais Diz, Titular da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Milena Angélica Drumond Morais Diz**, Titular da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu e representante titular da COMAQ;
- Senhora **Amanda Costa**, eleita por votação direta e Responsável pelo Expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Senhor **Alessandro Coutinho Cravo**, eleito por votação direta e Chefe de Serventia da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- Sra. **Andressa Silva Santos** (Virtual).

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição inicia a reunião às 15h07min, agradecendo a presença de todos.

➤ **Assuntos Gerais:**

O **Desembargador** esclarece ao Colegiado que todas as sugestões encaminhadas pela Sr. **Amanda Costa**, membro do Colegiado eleita por votação direta e Responsável pelo Expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, foram encaminhadas para conhecimento do Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência **Alberto Republicano**, através do Processo SEI nº 2023-06119519.

A Sra. **Amanda Costa** chama atenção do colegiado a respeito da urgência na questão referente à distribuição das Cartas Precatórias, com o objetivo de retirar essa rotina das atribuições do cartório.

Após debates, o **Colegiado** delibera pela autuação da presente ata, a fim de encaminhar à Corregedoria, para análise da conveniência e oportunidade de publicação de norma com a finalidade de uniformização da distribuição das Cartas Precatórias. (Deliberação 01)

➤ **Plantão Judiciário – Servidores – Capacitação:**

Em sequência, o **Comitê** aborda a questão da capacitação dos servidores para atuação nos plantões judiciários, face as diversas rotinas e complexidade das variadas matérias tratadas em sede de plantão, o que acaba por trazer embaraço no desenvolvimento das atividades.

Assim, o **Colegiado** delibera no sentido de se autuar a presente ata, com a sugestão de análise da conveniência da criação de vídeos tutoriais, produzidos pela ESAJ, com diversos temas a respeito das rotinas das matérias tratadas em sede de Plantão Judiciário. (Deliberação 02)

➤ **Concurso para Residência Jurídica:**

É abordada a questão relacionada ao residente jurídico, e acredita-se que até o final de janeiro de 2024 deva ser realizado o concurso. Neste prisma, muito provavelmente no final de abril e/ou início do mês de maio do mesmo ano devam ser designados os aprovados para atuar em auxílio aos gabinetes dos juízos.

Dr. **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior** se manifesta a respeito da falta de divulgação do serviço de voluntariado, e acrescenta que é serviço muito mal aproveitado no Tribunal. Sugere a criação de incentivos, como forma de atração e promoção da prestação de serviço voluntário, através de aquisição de títulos e/ou contagem de carga horaria para cômputo em favor do interessado.

Prossegue, defendendo a importância do mapeamento da rede de apoio existente no entorno do Fórum, como forma de orientar o Juízo a quem recorrer nos casos de solicitação de apoio, em diversas situações que costumam ocorrer, principalmente, nas Varas de Família e nas Varas da Infância.

Em razão da manifestação do Dr. Gilberto Abdelhay, o **Colegiado** delibera por autuar a presente ata e encaminhar o Processo SEI à Administração Superior com a sugestão de avaliar a conveniência de se promover uma melhor divulgação do serviço voluntariado. (Deliberação 03)

Delibera-se, também, pela autuação da presente ata com o encaminhamento do Processo SEI à CGJ, aos cuidados da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar, para avaliar a possibilidade de divulgação aos Juízos de Família e Infância, e Juventude de redes de apoio eventualmente existentes no Estado e nos municípios, se possível, como forma de orientação. (Deliberação 04)

➤ **Decisões em 2º Grau – Comunicação ao Juízo de 1º Grau:**

Dra. **Camila Prado** traz ao conhecimento do colegiado a falta de divulgação dos resultados das decisões de 2ª instância, pois não raro é encaminhado aos Juízos de 1ª instância apenas o caminho eletrônico que se deve percorrer para se chegar ao conteúdo da decisão de 2º grau, ao invés de se informar a própria decisão.

Assim, delibera-se pela autuação da presente ata e encaminhamento à Juíza Auxiliar da Presidência **Fernanda Xavier**, para avaliar a conveniência da publicação de comunicação orientando as secretarias de 2ª instância no sentido de se disponibilizar os conteúdos de decisão da 2ª instância aos Juízos da 1ª instância dos processos originários, ao invés de informar apenas o caminho eletrônico para se obter o conteúdo da decisão. **(Deliberação 05)**

➤ **Execução de Julgados – Sistema DCP:**

Dr. **Gilberto** aborda a questão da distribuição das execuções dos julgados, que ainda continua ocorrendo no sistema DCP, o que vem impactando sensivelmente as Varas de Família.

Esclarece que todas as execuções de julgados de processos do DCP têm que ser, obrigatoriamente, distribuídos também no DCP. A questão reside nas novas distribuições, que impedem que o Sistema encerre seu passivo de processos. Cita como exemplo o surgimento de execução de alimentos muito anos após a sentença, o que obrigará o desarquivamento do processo pelo interessado, para que a cobrança ocorra, obrigatoriamente, com distribuição no DCP. Observa que a execução deveria ser distribuída no sistema do PJe, bastando para isso juntar o título executivo.

Assim, sugere que as execuções de julgados de processos findos, que tramitaram no DCP, nas Varas de Família, sejam distribuídas no PJe. Entende que com a implantação do sistema PJe no Tribunal, naturalmente o sistema do DCP deixará de funcionar. Assim, não haveria lógica na distribuição no DCP de novas execuções de julgados.

Sr. **Alessandro Coutinho Cravo**, Chefe de Serventia da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa, alerta sobre eventuais impactos na estatística cartorária, e poderá provocar estatisticamente grande aumento do acervo e da taxa de congestionamento, com risco de impactos diretos na Meta 2 do CNJ.

Após debates o **Colegiado** delibera pela autuação da ata e encaminhamento do Processo SEI ao Juiz Auxiliar da Presidência **Alberto Republicano**, para avaliar a conveniência de as execuções dos julgados nos Juízos de Família venham a ser distribuídos como processos novos no sistema PJe, deixando de ser distribuídos no sistema DCP, com a cautela de se analisar eventuais impactos na taxa de congestionamento dos Juízos e na própria estatística da serventia. **(Deliberação 06)**

O **Presidente** dá seguimento à reunião, passando aos informes dos processos relacionados na Pauta:

- **2023-06119519** → propostas de melhorias no PJe apresentadas pela Sra. Amanda Costa, membro do Comitê – processo submetido ao Dr. Alberto Republicano – Despacho: Ao DEPJE (Divisão de Apoio ao Usuário do PJE) para análise da instrução acerca das propostas de melhorias, devendo informar se já constam do backlog e se

já estão em desenvolvimento - Encaminhado à Divisão de Apoio ao Usuário do PJe (DIAUS) para providências, conforme determinação, em 24.10.2023.

- **2023-06107253** → solicitação à Presidência do TJRJ avaliação da conveniência da realização de ações, em parceria com a OAB, para conscientização dos advogados quanto à importância do correto cadastramento dos feitos – Enviado ofício à OAB/RJ. Informado à Dra. Fernanda Xavier, que determinou que se aguarde a resposta do ofício.
- **2023-06107235** → processo seletivo para contratação de alunos-residentes, nos termos do Programa de Residência Jurídica do PJERJ e avaliação da conveniência de aproveitamento no Programa de Estágio do PJERJ ser considerado para efeito de pontuação em caso de eventual prova de título, no certame para seleção dos alunos-residentes – (processo será encaminhado ao Des. Alexandre Teixeira e ao Dr. Marcelo Evaristo).

Tendo em vista a publicação do Edital do Programa de Residência Jurídica no DJe, o Presidente acatou a sugestão no sentido de seu arquivamento. Delibera-se pela juntada da presente ata ao Processo em questão e sua conclusão. (Deliberação 07)

- **2023-06107150** → verificar, junto à divisão de convênios, a possibilidade do prévio conhecimento pelos juízes do calendário de coleta de material para os exames de DNA – (informação da SGSUS de que a providência requerida não é suportada pelo sistema atualmente em uso pelo SEGEN, mas tem previsão de atendimento no bojo do novo Sistema DNAWEB, ora em desenvolvimento pela SGTEC. Determinada a apensação deste feito ao objeto SEI nº 2023-06035226).

Por determinação do Presidente do Colegiado foi encaminhada cópia do feito aos membros do Comitê, para ciência.

- **2023-06107137** → recomendar à SGTEC que avalie a conveniência de criação de um sistema informatizado específico para fluxo de perícias judiciais, que permita o registro das nomeações, a entrega do laudo e o comando de pagamento, de modo a agilizar todo o procedimento – despacho no sentido de se providenciar abertura de requisição de melhoria para inclusão no sistema existente da funcionalidade desejada.
- **2023-06107069** → recomendar à Corregedoria Geral da Justiça que avalie a conveniência de promover ações para conferir maior visibilidade e conhecimento acerca do artigo 17 da Resolução 02/2018, do Conselho da Magistratura, que possibilita ao magistrado a contratação de perito externo nas hipóteses de processos com deferimento do benefício da gratuidade de justiça – determinação do Exmo. Juiz Sandro Pitthan para minutar Aviso com a recomendação aos Juízos de competência cível, família, sucessões, infância, juventude e Idoso.

O **Desembargador** designa a próxima reunião para o dia 26 de fevereiro de 2024, às 15h, devendo o DICOL/SEATE encaminhar o convite. (Deliberação 08). Nada mais a ser tratado, encerra a reunião às 16h30min, agradecendo a presença de todos.

Desembargador Alexandre Teixeira de Souza
 Presidente Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro
 Grau de Jurisdição

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Autuar a presente ata e encaminhar o Processo SEI à Corregedoria, para análise da conveniência de publicação de norma com a finalidade de uniformização da distribuição das Cartas Precatórias;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
02	Autuar a presente ata, com a sugestão de análise da conveniência da criação de vídeos tutoriais, produzidos pela ESAJ, com diversos temas a respeito das rotinas das matérias tratadas em sede de Plantão Judiciário;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
03	Autuar a presente ata e encaminhar o Processo SEI à Administração Superior com a sugestão de avaliar a conveniência de se promover uma melhor divulgação do serviço voluntariado;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
04	Autuar a presente ata e encaminhar o Processo SEI à CGJ, aos cuidados da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar, para avaliar a possibilidade de divulgação aos Juízos de Família e Infância, e Juventude de redes de apoio eventualmente existentes no Estado e nos municípios, se possível, como forma de orientação;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
05	Autuar a presente ata e encaminhar à Juíza Auxiliar da Presidência Fernanda Xavier , para avaliar a conveniência da publicação de comunicação orientando as secretarias de 2ª instância no sentido de se disponibilizar os conteúdos de decisão da 2ª instância aos Juízos da 1ª instância dos processos originários, ao invés de informar apenas o caminho eletrônico para se obter o conteúdo da decisão;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
06	Autuar a ata e encaminhar o Processo SEI ao Juiz Auxiliar da Presidência Alberto Republicano, para avaliar a conveniência de as execuções dos julgados nos Juízos de Família venham a ser distribuídos como processos novos no sistema PJe, deixando de ser distribuídos no sistema DCP, com a cautela de se analisar eventuais impactos na taxa de congestionamento dos Juízos e na própria estatística da serventia;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
07	Juntar da presente ata ao Processo SEI n. 2023-06107235 e concluí-lo;	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
08	Enviar convite para a próxima reunião, a ser realizada no dia 26.02.2024, às 15h.	SEATE	Até o dia 01.02.2024.

